

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



## **Lei Municipal nº 245/2013, de 03 de julho de 2013.**

*“Complementa-se ao Anexo I da Lei Municipal nº 243/2012, de 24 de maio de 2013, e da outras providencias”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Complementa-se ao Anexo I da Lei Municipal nº 243/2013, de 24 de maio de 2013.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013. Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.**

Paulo André Braz Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## ANEXO I

Cargo	Nível	Carga Horária	Valor Base R\$
Coordenador pedagógico		30h	1.619,50

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2013.

**Paulo André Braz Silva**

**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba